

Ofício nº 1153 /2019 – MEC

Brasília, 13 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 29/19, de 28 de fevereiro de 2019.
Requerimento de Informação nº 88, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida.**

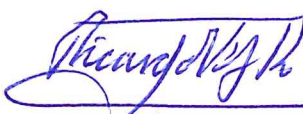
Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 29/19, de 28 de fevereiro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 88, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 7111/2019/Asrel/Gabin-FNDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 14 / 03 / 19	às 10 h 00
<i>Madalene</i> Servidor	702186 Ponto
Portador	


RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 7111/2019/Asrel/Gabin-FNDE

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Mendonça

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 813

70047-900 Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 88, de 2019.**

Referência: Processo SEI nº 23123.000869/2019-81.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 159/2019 /ASPAR/GM/GM-MEC, referente ao Requerimento de Informação nº 88, de 2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, que solicita informações sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para análise e emissão de parecer desta Autarquia.
2. Conforme solicitado, encaminho a NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/DINOR/COSIS/CGFIN /DIGEF, sobre o Requerimento de Informação em comento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente**, em 07/03/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279477** e o código CRC **782592C0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.000869/2019-81

SEI nº 1279477



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/DINOR/COSIS/CGFIN/DIGEF

PROCESSO Nº 23123.000869/2019-81

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica de análise e posicionamento acerca do Requerimento de Informação nº 88/2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, que solicita informações referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

2. HISTÓRICO

2.1. O referido pedido de informações foi originalmente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação (MEC) e redirecionado para esta Autarquia no dia 15 de fevereiro de 2019, por meio do ofício nº 159/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, conforme SEI nº 1262448.

3. ANÁLISE E POSICIONAMENTO

3.1. As informações solicitadas pela Deputada versam sobre as seguintes questões relativas ao FIES:

- a) Quantidade de contratos assinados até a data do recebimento desta solicitação por ano e estado do país;
- b) Quantidade de beneficiários inadimplentes por ano e estado do país;
- c) Montante atual da dívida do FIES e valor médio da dívida;
- d) Relatório de renegociações efetivamente realizadas e em vigor por estado com base na legislação atualmente em vigor.

3.2. No que tange as questões a) e c) informamos que a quantidade de contratos assinados ativos nos agentes financeiros totalizam **2,76 milhões de contratos** para uma carteira total do Fies de **R\$ 99,1 bilhões de reais**.

3.3. Assim, inicialmente, analisaremos a carteira do legado, ou seja, referente aos contratos formalizados antes de 14 de janeiro de 2010. A dívida desse passivo equivale ao montante de **R\$ 3,0 bilhões de reais** com média de **R\$ 14,7 mil por contrato**, conforme tabela 1:

Tabela 1 (Legado)

Safra	Contratos	Dívida		Média
1999S2	7471	R\$	109.588.829,03	R\$ 14.668,56

Safra	Contratos	Dívida		Média
2000S1	4202	R\$	72.089.913,64	R\$ 17.156,10
2000S2	6736	R\$	96.546.128,50	R\$ 14.332,86
2001S1	4495	R\$	67.249.597,27	R\$ 14.960,98
2001S2	4509	R\$	72.532.463,04	R\$ 16.086,15
2002S1	6377	R\$	92.862.204,51	R\$ 14.562,05
2002S2	7971	R\$	125.585.375,52	R\$ 15.755,28
2003S1	5	R\$	82.575,71	R\$ 16.515,14
2003S2	11802	R\$	161.641.311,49	R\$ 13.696,09
2004S2	17078	R\$	195.987.207,89	R\$ 11.476,00
2005S2	27538	R\$	264.016.819,63	R\$ 9.587,36
2006S1	3380	R\$	24.266.425,22	R\$ 7.179,42
2006S2	929	R\$	9.001.949,85	R\$ 9.689,94
2007S1	26629	R\$	285.243.263,93	R\$ 10.711,75
2007S2	27040	R\$	307.423.982,36	R\$ 11.369,23
2008S1	209	R\$	2.351.473,88	R\$ 11.251,07
2008S2	5886	R\$	149.470.599,71	R\$ 25.394,26
2009S1	31666	R\$	725.210.067,15	R\$ 22.901,85
2009S2	14737	R\$	312.006.743,41	R\$ 21.171,66
Total	208660	R\$	3.073.156.931,74	R\$ 14.728,06

3.4. Em relação aos contratos ativos do legado com atrasos superiores a 90 dias (questão "b"), a taxa de inadimplência chega a **48,6% dos contratos** e uma dívida em torno de **R\$ 1,33 bilhões de reais**, conforme tabela 2:

Tabela 2 (Legado)

SAFRA_BANCO	Contratos (+ 90 dias)	Dívida Inadimplente (+ 90 dias)	% de Contratos inadimplentes	% da Dívida inadimplente
1999S2	4666	R\$ 82.528.914,00	2,2%	2,7%
2000S1	2828	R\$ 57.563.007,20	1,4%	1,9%
2000S2	4481	R\$ 76.885.965,00	2,1%	2,5%
2001S1	3371	R\$ 54.457.921,30	1,6%	1,8%
2001S2	3221	R\$ 55.080.706,60	1,5%	1,8%
2002S1	4437	R\$ 69.367.808,90	2,1%	2,3%
2002S2	5138	R\$ 86.911.913,40	2,5%	2,8%
2003S1	4	R\$ 77.460,10	0,0%	0,0%
2003S2	7403	R\$ 109.193.172,50	3,5%	3,6%
2004S2	11876	R\$ 136.438.217,80	5,7%	4,4%

SAFRA_BANCO	Contratos (+ 90 dias)	Dívida Inadimplente (+ 90 dias)	% de Contratos inadimplentes	% da Dívida inadimplente
2005S2	14494	R\$ 136.837.615,90	6,9%	4,5%
2006S1	2202	R\$ 15.235.201,50	1,1%	0,5%
2006S2	376	R\$ 3.482.617,10	0,2%	0,1%
2007S1	10841	R\$ 115.031.230,00	5,2%	3,7%
2007S2	10258	R\$ 103.063.045,30	4,9%	3,4%
2008S1	94	R\$ 902.605,10	0,0%	0,0%
2008S2	1812	R\$ 31.155.565,20	0,9%	1,0%
2009S1	9392	R\$ 145.226.933,40	4,5%	4,7%
2009S2	4550	R\$ 57.290.636,50	2,2%	1,9%
Total	101444	R\$ 1.336.730.536,80	48,6%	43,5%

3.5. A partir de agora, analisaremos os contratos formalizados entre 2010 a 2017. Nesse contexto, o montante atual da dívida do FIES gira em torno de **R\$ 96 bilhões de reais** com média de **R\$ 37,6 mil reais por contrato**, conforme tabelas 3 e 4:

Tabela 3

Ano_banco	Contratos	Dívida	Média
2010	72730	R\$ 2.913.094.036,00	R\$ 40.053,54
2011	152980	R\$ 5.877.544.426,00	R\$ 38.420,35
2012	375541	R\$ 13.953.248.137,00	R\$ 37.155,06
2013	555934	R\$ 22.228.070.103,00	R\$ 39.983,29
2014	730467	R\$ 30.105.752.007,00	R\$ 41.214,39
2015	286818	R\$ 12.351.999.943,00	R\$ 43.065,64
2016	204363	R\$ 5.458.211.594,00	R\$ 26.708,41
2017	174459	R\$ 3.145.588.941,00	R\$ 18.030,53
Total	2553292	R\$ 96.033.509.187,00	R\$ 37.611,64

Tabela 4

UF	Contratos	Dívida	Média
SP	607738	R\$ 20.342.495.104,00	R\$ 33.472,48
MG	300291	R\$ 12.330.073.013,00	R\$ 41.060,41
BA	184505	R\$ 6.840.040.448,00	R\$ 37.072,39
RJ	165906	R\$ 6.633.671.284,00	R\$ 39.984,52
CE	127606	R\$ 5.094.391.968,00	R\$ 39.922,82
PR	127420	R\$ 5.023.139.986,00	R\$ 39.421,91
RS	123451	R\$ 5.720.424.528,00	R\$ 46.337,61
MT	95557	R\$ 4.306.515.189,00	R\$ 45.067,50

UF	Contratos	Dívida		Média	
DF	88520	R\$	3.412.696.541,00	R\$	38.552,83
PE	81202	R\$	2.497.058.764,00	R\$	30.751,20
GO	69610	R\$	2.509.499.738,00	R\$	36.050,85
SC	62760	R\$	2.509.845.004,00	R\$	39.991,16
MA	57535	R\$	2.293.516.595,00	R\$	39.862,98
PB	51897	R\$	2.290.301.714,00	R\$	44.131,68
MS	51143	R\$	1.800.815.469,00	R\$	35.211,38
PA	49385	R\$	1.696.904.716,00	R\$	34.360,73
ES	49313	R\$	1.933.818.176,00	R\$	39.215,18
RN	42346	R\$	1.377.317.897,00	R\$	32.525,34
AM	41720	R\$	1.160.783.622,00	R\$	27.823,19
PI	33456	R\$	1.144.301.775,00	R\$	34.203,19
SE	30481	R\$	1.027.203.917,00	R\$	33.699,81
AL	29810	R\$	894.619.728,00	R\$	30.010,73
RO	20935	R\$	913.052.697,00	R\$	43.613,69
AP	19905	R\$	828.192.121,00	R\$	41.607,24
AC	17145	R\$	693.714.957,00	R\$	40.461,65
TO	15387	R\$	536.023.860,00	R\$	34.836,15
RR	7890	R\$	219.448.642,00	R\$	27.813,52
vazio	378	R\$	3.641.754,00	R\$	9.634,27
Total	2553292	R\$	96.033.509.207,00	R\$	37.611,64

3.6. Em relação à quantidade de beneficiários do fies inadimplentes, questão "b", comunicamos que existem cerca de **16,26% dos contratos** ativos nos agentes financeiros com atrasos superiores a 90 dias na fase de amortização e com uma dívida correspondente de **R\$ 9,84 bilhões de reais**, conforme tabelas 5 e 6:

Tabela 5

Ano_banco	Contratos (+ 90 dias)	Dívida Inadimplente (+ 90 dias)	% de Contratos inadimplentes	% da Dívida inadimplente
2010	11694	R\$ 449.721.010,00	0,46%	0,47%
2011	49891	R\$ 1.580.225.027,00	1,95%	1,65%
2012	135957	R\$ 3.811.907.171,00	5,32%	3,97%
2013	128598	R\$ 2.740.349.572,00	5,04%	2,85%
2014	76668	R\$ 1.137.338.522,00	3,00%	1,18%
2015	8897	R\$ 106.509.547,00	0,35%	0,11%
2016	2488	R\$ 15.756.749,00	0,10%	0,02%
2017	1050	R\$ 458.001,00	0,04%	0,00%
Total	415243	R\$ 9.842.265.599,00	16,26%	10,25%

Tabela 6

UF	Contratos (+ 90 dias)	Dívida Inadimplente (+ 90 dias)	% de Contratos inadimplentes	% da Dívida inadimplente
SP	144294	R\$ 3.311.831.785,00	5,65%	3,45%
MG	35869	R\$ 973.290.821,00	1,40%	1,01%
RJ	27175	R\$ 665.235.264,00	1,06%	0,69%

UF	Contratos (+ 90 dias)	Dívida Inadimplente (+ 90 dias)	% de Contratos inadimplentes	% da Dívida inadimplente
BA	27127	R\$ 652.220.839,00	1,06%	0,68%
MT	23180	R\$ 675.829.171,00	0,91%	0,70%
DF	16603	R\$ 388.319.417,00	0,65%	0,40%
CE	15724	R\$ 379.454.344,00	0,62%	0,40%
GO	12596	R\$ 311.744.770,00	0,49%	0,32%
PR	11934	R\$ 250.292.154,00	0,47%	0,26%
PE	11836	R\$ 232.698.031,00	0,46%	0,24%
RS	10295	R\$ 307.485.128,00	0,40%	0,32%
MS	9975	R\$ 222.106.910,00	0,39%	0,23%
AM	8076	R\$ 135.730.075,00	0,32%	0,14%
MA	7533	R\$ 184.035.660,00	0,30%	0,19%
PA	7168	R\$ 153.977.830,00	0,28%	0,16%
RN	7094	R\$ 120.268.246,00	0,28%	0,13%
PB	5675	R\$ 128.140.661,00	0,22%	0,13%
ES	5285	R\$ 111.563.629,00	0,21%	0,12%
AL	4482	R\$ 82.087.494,00	0,18%	0,09%
SC	4430	R\$ 101.628.624,00	0,17%	0,11%
AP	4374	R\$ 112.086.729,00	0,17%	0,12%
SE	3498	R\$ 68.653.653,00	0,14%	0,07%
PI	3198	R\$ 81.245.820,00	0,13%	0,08%
AC	2973	R\$ 82.582.674,00	0,12%	0,09%
RO	1790	R\$ 40.204.724,00	0,07%	0,04%
RR	1589	R\$ 29.308.609,00	0,06%	0,03%
TO	1470	R\$ 40.242.537,00	0,06%	0,04%
Total	415243	R\$ 9.842.265.599,00	16,26%	10,25%

3.7. Por fim, questão "d", em relação às renegociações efetivamente realizadas e em vigor com base na legislação, esclarecemos que o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-Fies) aprovou, a Resolução nº 28, de 31 de outubro de 2018, que permite a renegociação de dívidas com o fundo. Em resumo, a renegociação aplicar-se-á aos contratos de financiamento inadimplentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: (I) contratos concedidos até o 2º semestre de 2017; (II) estejam, à época do pedido de renegociação, com no mínimo 90 dias de atraso na Fase de Amortização; (III) pagamento do valor da parcela de entrada, correspondente ao maior valor entre 10% do valor consolidado da dívida vencida e R\$ 1.000,00 (um mil reais). O saldo devedor será pago em até 48 (quarenta e oito) meses, para os contratos com prazo contratual remanescente maior que 48 meses, considerar-se-á o prazo remanescente. Além disso, os prazos da renegociação deverão ser ajustados de modo que a prestação resultante, em nenhuma hipótese, seja inferior a R\$ 200,00. Entretanto, informamos que os prazos para adesão à referida renegociação ainda não foram estabelecidos e tem previsão de serem definidos ainda no primeiro semestre de 2019.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, e considerando prestadas as devidas informações, submeto a presente Nota à consideração superior, e, se não houver óbice, posterior encaminhamento ao

Gabinete da Presidência do FNDE para análise e encaminhamento, nos termos do Despacho ASREL nº 1262577.

Veronica Braga de Matos

Coordenador-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil - Substituta

1. De acordo;
2. A consideração do Senhor Presidente desta Autarquia.

Luiz Tadeu Villela Blumm

Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM, Diretor(a) de Gestão de Fundos e Benefícios**, em 28/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA BRAGA DE MATOS, Coordenador(a)-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil, Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278306** e o código CRC **4D2DA3D7**.